



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 736 DE 09 DE JUNHO DE 2017

**“Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Gastos na XLII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Alto Rio Doce-MG”**

**WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO**, Prefeito de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para pagamento de gastos com Alimentação, Médico Veterinário, Ajudantes, Hospedagem, Alimentação do Reforço Policial, Arbitragem de Equinos e Bovinos, Alimentação dos Animais, Ornamentação, durante a “XLII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro/2017 de Alto Rio Doce-MG”

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce-MG, 09 de junho de 2017

**Wilson Teixeira Gonçalves Filho**

**Prefeito Municipal**